



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 787

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade – 01 – Serviços Administrativos | |
| 04.122.0402-2.004- Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 450,00 |
| Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento | |
| 20.801.2002-2.013- Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola | |
| 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 430,00 |
| 3190.13 – Obrigações Patronais..... | R\$ 120,00 |
| Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. | |
| 04.01- Ensino Infantil | |
| 12.365.1205-2.018- Manutenção do Ensino Pré Escolar | |
| 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado..... | R\$ 3.000,00 |
| 04.02 – Ensino Fundamental Recursos Próprios | |
| 12.361.1202.2.021- Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios | |
| 3190.13 – Obrigações Patronais..... | R\$ 360,00 |
| 2.025 – Manutenção Ensino Fundamental – Recursos QMSE | |
| 3390-36 – Material de Consumo..... | R\$ 3.600,00 |
| 12.361.1211-2.023 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Rec Próprios | |
| 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 200,00 |
| 04.04 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | |
| 13.392.1301.2.034- Apoio a Festa Folclórica do Município | |
| 3390.30 – Material de Consumo..... | R\$ 2.000,00 |
| Unidade – 05 – Serviços Urbanos | |
| 15.452.1501-2.037- Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano | |
| 3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado..... | R\$ 50,00 |
| 15.452.1502-2.038- Manutenção do Serviço de Limpeza | |
| 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 30,00 |
| Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento | |
| 10.302.1004-2.042 – Manutenção das Atividades de Saúde – Recursos Próprios | |
| 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 7.000,00 |
| 3190.13 – Obrigações Patronais..... | R\$ 300,00 |
| 06.02 – Serviço Saúde - PAB | |
| 10.302.1004-2.044 – Manutenção do Serviço Saúde Família – Recursos PAB | |
| 3190.14 – Contratação por Tempo Determinado..... | R\$ 1.000,00 |
| Soma..... | R\$ 18.540,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 02 – Serviços Financeiros

28.841.000.0.004- Obrigações com Juros e Amortização de Dívida Contratada

4690.71- Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 18.540,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 06 de dezembro de 2002.

Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal